

SINOPSE D.O.U.

Edição de 13 de setembro de 2023



Ministério da Defesa

Diretoria de Portos e Costas

Nº 87, de 30 de agosto de 2023, que alterar as Normas da Autoridade Marítima para o Ensino Profissional Marítimo de Portuários e Atividades Correlatas - NORMAM-32/DPC. Esta alteração é denominada NORMAM-103/DPC, com propósito fixar procedimentos operacionais do Sistema do Ensino Profissional Marítimo (SEPM) relativos a Portuários e Atividades Correlatas.

Portaria

Nº 88, de 29 de agosto de 2023, que altera as Normas da Autoridade Marítima - NORMAM-24/DPC (4ª Revisão) para NORMAM-104/DPC, com propósito fixar procedimentos para o credenciamento de instituições que ministram Cursos e Treinamentos Complementares.

Nº 104, de 30 de agosto de 2023, que altera as Normas da Autoridade Marítima - NORMAM-12/DPC (2ª Revisão) para NORMAM-311/DPC, com propósito de estabelecer normas para o Serviço de Praticagem nas Águas Jurisdicionais Brasileiras (AJB).

Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome

Grupo Gestor do Programa de
Aquisição de Alimentos

Resolução

Nº 4, de 11 de setembro de 2023, que "Dispõe sobre a modalidade Compra Direta (CD), no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA."



**Ministério do
Desenvolvimento, Indústria,
Comércio e Serviços**

Superintendência da Zona
Franca de Manaus

Portaria

Nº 1.010, de 11 de setembro de 2023, que “Inclusão do componente EMBLEMA DE METÁLICO, no Anexo III da Portaria Interministerial nº 43, de 29 de julho de 2020, que altera o Processo Produtivo Básico para ciclomotores, motonetas, motocicletas, triciclos e quadriciclos, industrializados na Zona Franca de Manaus.”.

Ministério da Fazenda

Coordenação-Geral de
Tributação

Solução de Consulta

Nº 207, de 6 de setembro de 2023, que “Assunto: Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI. REPARO. EQUIPAMENTO COM DEFEITO DE FABRICAÇÃO. EXECUÇÃO GRATUITA. GARANTIA EM VIGOR DADA PELO FABRICANTE. PARTES E PEÇAS. SUBSTITUIÇÃO. FATO GERADOR. NÃO OCORRÊNCIA. CRÉDITOS. ANULAÇÃO.”.

**Ministério da Justiça e
Segurança Pública**

Autoridade Nacional de
Proteção de Dados

Despacho

Nº 46, de 13 de setembro de 2023, que “prorroga o prazo de realização da consulta pública sobre o Regulamento de Transferências Internacionais de Dados Pessoais e do modelo de Cláusulas-Padrão Contratuais por 30 (trinta) dias.”.
